

## **EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2013**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 020, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis – MT, na Lei Orçamentária Anual e demais legislações pertinentes, através do presente edital, **torna público**, e notifica os senhores proprietários, que executará a **cobrança da pavimentação asfáltica realizada na Avenida Lions Internacional – Bairro Jardim Alvorada/Bairro Nossa Senhora Aparecida, em conformidade com a Lei Complementar nº 020, de 29 de dezembro de 2008.**

Ficam assim os proprietários de imóveis situados nas áreas anteriormente definidas, cientes que tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital para, querendo, impugnar qualquer elemento constante deste, cabendo-lhes o ônus da prova.

Tal impugnação deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de petição que servirá para início de processo administrativo.

Os demais documentos relativos ao presente Edital encontram-se disponíveis aos interessados junto a Prefeitura Municipal.

A municipalidade reservou-se ao direito de somente executar, ou priorizar a execução da melhoria, nos logradouros onde todos os beneficiários detentores ou proprietários de lotes firmaram termo de concordância e compromisso de pagamento.

Os proprietários, responsáveis legais ou beneficiários pelas melhorias abrangidas pela programação das obras demonstradas no presente edital, que durante o período estabelecido para celebração do compromisso ou recolhimento do numerário devido, não cumprirem as obrigações regulamentares, terão seus débitos consignados em dívida ativa, que constituirão receita de 1ª categoria, ensejando cobrança judicial, com os acréscimos previstos em lei e demais encargos de responsabilidade civil e processo pertinente.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 6 dias de agosto de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**  
**Prefeito Municipal**